Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição da necessidade

A Administração necessita adquirir 100 conjuntos de moedas institucionais, compostos por moeda metálica de 6 cm de diâmetro e estojo individual de aproximadamente 11 × 11 cm, conforme finalidade descrita no DFD.

A contratação busca atender à necessidade de representação institucional com produtos que observem a identidade visual institucional e sejam entregues acondicionados individualmente.

2. Requisitos da contratação

O produto deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I) Moeda

- Material: metálico, resistente ao manuseio e adequado à finalidade;
- diâmetro: 6 cm;
- arte, símbolos e dizeres: conforme arquivo ou prova digital encaminhada e aprovada pela Administração;
- acabamento e cores: conforme especificação visual aprovada antes da produção;
- ausência de defeitos que comprometam a aparência, a identificação ou o uso do produto.

II) Estojo

- Dimensões aproximadas: 11 × 11 cm, compatíveis com o acondicionamento da moeda;
- revestimento interno: veludo ou material similar, na cor azul-marinho;
- fecho: metálico;
- acabamento compatível com o acondicionamento e a apresentação

individual do produto.

III) Aprovação da arte e da amostra

- A contratada deverá apresentar prova digital da arte para aprovação prévia da Administração;
- a produção em série somente poderá começar após aprovação formal;

IV) Entrega

- Quantidade: 100 conjuntos;
- local: Av. Praia de Belas, 799
- prazo: 30 dias;
- embalagem: adequada para proteger os produtos durante transporte e armazenamento.

V) Garantia e substituição

- Produtos com defeito, divergência em relação à arte aprovada ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos, sem custo adicional, no prazo de 07 (sete) dias após notificação, conforme condições a definir no instrumento.

3. Levantamento de mercado e alternativas

A unidade responsável deverá verificar, por pesquisa documentada, a disponibilidade de fornecedores aptos a produzir moedas personalizadas e estojos compatíveis com as especificações.

Alternativas a avaliar:

- aquisição de conjuntos personalizados, conforme a necessidade institucional;
- aquisição separada da moeda e do estojo, caso isso se mostre mais vantajoso e não prejudique a compatibilidade, a gestão ou a entrega;
- eventual uso de material ou acabamento similar, desde que preserve a finalidade, a qualidade e a identidade visual pretendidas.

A escolha da solução deverá considerar preço, qualidade, prazo de

produção e entrega, capacidade de atendimento e compatibilidade da arte com as especificações. A definição do fornecedor e a justificativa do preço deverão constar do processo de contratação, com base em pesquisa adequada e nas regras aplicáveis.

4. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 100 conjuntos completos, cada qual contendo uma moeda metálica personalizada e um estojo individual. A arte institucional será definida ou fornecida pela Administração e submetida à aprovação prévia antes da produção.

A contratação deverá prever conferência dos produtos no recebimento e substituição daqueles que apresentem defeito ou divergência em relação às especificações e à arte aprovada.

5. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada é de 100 conjuntos.

Memória de cálculo: [descrever a base da quantidade — eventos, destinatários, distribuição prevista, estoque existente e margem justificada, se houver].
Documentos de suporte: [indicar anexos ou registros utilizados].

6. Estimativa do valor

Valor total estimado: R$ 10.000,00.

Metodologia e fontes da pesquisa de preços: Orçamentos em anexo.

A estimativa deverá ser elaborada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável ao órgão, considerando preços compatíveis com o mercado e especificações equivalentes. Orçamentos recebidos de fornecedores podem integrar a pesquisa, mas sua quantidade, isoladamente, não comprova a adequação do preço.

7. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

8. Impactos ambientais e medidas pertinentes

A contratada deverá utilizar embalagens em quantidade e dimensões

compatíveis com a proteção dos produtos, evitando excessos sempre que possível, e dar destinação adequada aos resíduos de produção sob sua responsabilidade, conforme a legislação aplicável.

A Administração poderá priorizar materiais e processos de menor impacto ambiental quando isso for compatível com a finalidade, a qualidade e a competitividade da contratação.

9. Providências prévias à contratação

Antes da contratação, a Administração deverá:

- definir ou disponibilizar a arte final e os dizeres institucionais;
- indicar o responsável pela aprovação da prova digital e, se exigida, da amostra;
- confirmar local, prazo e condições de entrega;
- designar os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento;
- concluir a pesquisa de preços e a análise da disponibilidade orçamentária;
- verificar a legislação e os regulamentos internos aplicáveis ao procedimento.

10. Riscos principais e medidas preventivas

Risco	Medida preventiva ou mitigadora
Produção com arte, dizeres ou cores divergentes	Exigir aprovação formal da prova digital antes da produção
Produto com defeito ou acabamento inadequado	Definir critérios objetivos de aceitação e prever substituição
Atraso na entrega	Estabelecer prazo, marco inicial e consequências contratuais cabíveis
Quantidade estimada inadequada	Juntar memória de cálculo e confirmar a necessidade com a unidade requisitante
Preço incompatível com o mercado	Realizar pesquisa documentada com especificações comparáveis e justificar o valor estimado
Dano durante o transporte	Exigir acondicionamento e embalagem adequados e conferir os produtos no recebimento

11. Conclusão sobre a viabilidade

Com base nas informações disponíveis, a contratação mostra-se viável, desde que sejam confirmadas a necessidade, a memória de cálculo, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade do preço com o mercado e a adequação das especificações.

A eventual adoção de dispensa de licitação deverá ser examinada em instrução própria, conforme a Lei nº 14.133/2021, os limites vigentes e as normas aplicáveis ao órgão, inclusive quanto à prevenção de fracionamento da despesa e às exigências de publicidade e instrução processual.

Elaborado por:

Nome: Félix Alexandre Grivot Neto

Cargo/unidade: Coordenador Administrativo

Data: 30/10/2026

Aprovado por:

Nome: Cristine Rasbold

Cargo: Diretora-Geral

Data: 30/10/2026

Documento assinado eletronicamente por **Felix Alexandre Grivot Neto**, **Coordenador**, em 30/10/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristine Rasbold**, **Diretora-Geral**, em 30/10/2026, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador **0211015** e o código CRC **7F408715**.